



HU BRASIL

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <https://hubrasil.gov.br>

Ata - SEI nº 781/2026/DE-HU BRASIL

Brasília, 24 de abril de 2026.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 781ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA*(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da HU Brasil)*

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 24 a 27 de abril de 2026, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processos 23762.001429/2020-50; 23534.007610/2026-59: IFCs da Rede HU Brasil:

a. HE-UFPel (5º TA);

b. Hupes-UFBA; e

2) Processo 23477.012252/2026-28: Situação de adimplência da HU Brasil.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Diretoria Executiva, no que tange à apreciação de determinados assuntos, os processos foram incluídos na pauta da presente reunião extraordinária da Direx.

1a) Processo 23762.001429/2020-50. Trata-se de proposta de celebração do **5º (quinto) Termo Aditivo (TA) ao Contrato nº 007/2020, a ser celebrado entre o Município de Pelotas, Rio Grande do Sul (RS); a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Pelotas/RS; e a HU Brasil, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh); tendo como objetos:**

a. a prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 007/2020, por 6 (seis) meses, no período de 28/04/2026 a 27/10/2026;

- b. a revalidação do Documento Descritivo, conforme constou no 3º (terceiro) TA, por 6 (seis) meses, no período de 28/04/2026 a 27/10/2026;
- c. a formalização de repasse de recursos, em parcela única, no valor de R\$ 397.800,00 (trezentos e noventa e sete mil, e oitocentos reais), de natureza temporária e excepcional, conforme Portaria-SES nº 1.172/2025, que dispõe sobre a habilitação de equipes de Atenção Domiciliar ao recebimento de recursos do Programa de Incentivo à Atenção Domiciliar, no âmbito do estado do RS, nos termos da Portaria-SES nº 974/2025, com base no PROA nº 25/2000-0128887-2;
- d. a atualização da Cláusula Quarta, que dispõe sobre os recursos financeiros em virtude da habilitação como Hospital Amigo da Criança;
- e. a atualização do tópico 'Programação Orçamentária' do Documento Descritivo, em virtude da habilitação como Hospital Amigo da Criança; e
- f. a convalidação do 4º (quarto) TA, que dispõe sobre repasse de recursos financeiros oriundos das Emendas Impositivas do Legislativo Municipal nº 339 e 469/2024.

A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) elaborou o Voto-SEI nº 24/2026/SCH/CGAH/DAS (60250010), no Processo nº 23762.001429/2020-50, em que constam informações sobre a proposta em questão. Na contextualização da demanda, informou-se que a celebração do 5º TA ao Contrato nº 007/2020 é necessária, dada a iminência de vencimento do instrumento atual, em 27/04/2026. Com relação aos recursos previstos na programação orçamentária, registrou-se o valor mensal de R\$ 2.988.640,38 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e oito centavos). Os valores correspondentes às alterações supracitadas que constituem objeto do 5º TA ao Contrato nº 007/2020 estão detalhados na minuta do documento a ser celebrado entre as partes. A DAS informou que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido a proposta em tela analisada e aprovada pelo Colegiado Executivo do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPEL), da Rede HU Brasil. Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, contratantes (município de Pelotas/RS e SMS) e contratado (HE-UFPEL), com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 5º (quinto) TA ao Contrato nº 007/2020, referente ao Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do HE-UFPEL, da Rede HU Brasil, conforme objetos supracitados. Editado o Voto-DIREX nº 40/2026/DE, para registro desta deliberação.

1b) Processo 23534.007610/2026-59. Trata-se de proposta de **celebração de novo IFC, referente ao Contrato nº 70/2026, entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde da Bahia (SESAB), e o Hospital Universitário Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA)**, tendo por objeto estabelecer relação entre as partes para a prestação de serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), pela integração da contratada à rede regionalizada e hierarquizada do Sistema, em consonância com as normas do SUS e Portarias referenciadas. A DAS elaborou o Voto - SEI nº 25/2026/SCH/CGAH/DAS (60259854), no Processo nº 23534.007610/2026-59, em que constam informações sobre a proposta em questão. Na contextualização da demanda, informou-se que o novo IFC contempla alterações nas metas quantitativas, tendo sido mantidas as metas qualitativas, conforme estão detalhados na minuta do documento a ser celebrado entre as partes. Ademais, faz-se necessária a formalização de novo instrumento, em razão da iminência de vencimento do atual, cuja vigência se encerra em 27/04/2026. Com relação aos recursos previstos na programação orçamentária, registrou-se que o valor anual estimado para a execução do presente contrato é de R\$ 131.196.074,76 (cento e trinta e um milhões, cento e noventa e seis mil, setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), representando um acréscimo de R\$ 12.841.352,64 (doze milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) em relação ao contrato anterior, correspondendo a um aumento de receita na ordem de 9,01% (nove inteiros e um

décimo percentual. A DAS informou que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido a proposta em tela analisada e aprovada pelo Colegiado Executivo do Hupes-UFBA, da Rede HU Brasil. Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, (SESAB) e contratado (Hupes-UFBA), com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do novo IFC, referente ao Contrato nº 70/2026, entre o Estado da Bahia, por intermédio da SESAB, e o Hupes-UFBA, tendo por objeto estabelecer relação entre as partes para a prestação de serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade no âmbito do SUS, pela integração da contratada à rede regionalizada e hierarquizada do Sistema, em consonância com as normas do SUS e Portarias referenciadas. Editado o Voto-DIREX nº 41/2026/DE, para registro desta deliberação.

2) Processo 23477.012252/2026-28. Trata-se de apreciação de assunto que consta no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal (CF), referente ao acompanhamento mensal da **adimplência da HU Brasil**, conforme certidões de regularidade perante órgãos pertinentes. Nos autos, constam as certidões emitidas pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) (60141051), em 20 de março e 22 de abril de 2026, com informações sobre a atual situação de adimplência da HU Brasil, conforme registrado nas seguintes certidões: regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); perante a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). Informou-se que as certidões relativas à Receita Federal, Cadin, FGTS, MTE, se encontram negativas, conforme registros de emissão realizados em 20 de março e 22 de abril de 2026. As certidões relativas à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal e Débitos Trabalhistas encontram-se positiva com efeito de negativa; e positiva, respectivamente. No arquivo da DOF com o compilado sobre a matéria, constam informações concernentes às providências e aos encaminhamentos realizados pela Diretoria e pelas áreas responsáveis pelo monitoramento das situações consignadas nas certidões. Destacou-se que os débitos trabalhistas estão em conformidade com estratégia jurídica adotada pela gestão perante a Justiça do Trabalho, com orientações aos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede HU Brasil. Diante do exposto, considerando o fluxo de apreciação de matérias nos órgãos colegiados estatutários, registra-se a apreciação das certidões de regularidade da HU Brasil, com encaminhamento ao Conselho Fiscal. Editado o Ato - SEI nº 72/2026/DE, para registro desta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

DOF substituto

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

GILIANE CARDOSO COELHO NETO

DTI

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 06/05/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 06/05/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 07/05/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 11/05/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 11/05/2026, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 14/05/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 22/05/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Usuário Externo**, em 25/05/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60527192** e o código CRC **5923A890**.

Referência: Processo nº 23477.013396/2026-00 SEI nº 60527192